



ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei Ordinário nº 009/2019, proposto e aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 310/2019 (anexa), a qual **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 18 de junho de 2019.



Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 310/2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, AELTON FONSECA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada o município de Anapu a realizar concurso público de provas ou provas e títulos para selecionar candidatos a vagas de Agente Municipal de Trânsito, disponibilizadas em edital próprio, no ano de 2019.

Art. 2º. A especificação do cargo com a atualização de salários, carga horária e quantidade de vagas está disponibilizado no anexo I da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 18 de junho de 2019.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



ANEXO I

**RELAÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO DO
CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	VALOR DO SALÁRIO – BASE	CARGA HORÁRIA
Agente Municipal de Trânsito	08 (oito)	R\$ 1.474,20 (mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)	40 (quarenta) horas


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal